

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3170 de 20 de maio de 2008.

*Autoria: Mesa Diretora.*

*"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais".*

Os Vereadores da **Mesa Diretora**, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Luziânia o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, para o quadriênio de 2009 à 2012, que se inicia em 01 de janeiro de 2009, em até R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º.** Os Subsídios dos Secretários Municipais fica assegurados a revisão geral anual, mediante lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Aos Secretários Municipais ficam assegurados o direito de percepção do décimo terceiro salário igual as suas remunerações mensais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 dias do mês de maio  
de 2008.

  
MARCOS ANTONIO DA CUNHA - *Presidente*

  
HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*

  
JOSEFINA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA - *2º Secretário*